Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA 4892 | FOLHA 1 | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 01, da quadra 15,do loteamento denominado Jardim Aparecida, situado nesta comarca de Sumaré, mede 25,00 ms de frente para a rua 14; por 27,50 ms nos fundos a Companhia Paulista de Força e Luz (C.P.F.L.); mede 55,70 ms de um lado onde confronta com o lote 2, e de outro lado mede -- 45,40 ms, onde confronta com a rua13, com a área de 1.264,00 - ms2. PROPRIETÁRIA : Imobiliária Jardim Aparecida Ltda, com sede em Campinas. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº13.454, -- 13.034, 13.897, 13.076, 13.011, 12.772, 15.394, 16.640 e 17417 da 2a. Circunscrição de Campinas. Sumaré, 02 de maio de 1978. - O Of.maior: _____. O Oficial: _____.

--o-o

R.1-4892-Sumaré,02 de maio de 1978. TRANSMITENTE:A proprietária acima qualificada. ADQUIRENTE: Jeannette Yussif Haddad, -- brasileira, naturalizada, casada, professora, portadora do RG nº2.293.093 e do CIC nº029.085.148/34, residente em Campinas, à Avenida Andrade Neves, nº2.208. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: escritura de compra e venda de 27 de agôsto de - 1974, livro 620, fls. 154, e escritura de re-ratificação de -- 29 de novembro de 1977, livro 717, fls. 232, ambas do 1º Cartório de Notas de Campinas. VALOR : Cr$4.000,00. O Of.maior: _____. O Oficial: _____.

-o-o-

R.2-4892-Sumaré, 21 de fevereiro de 1979.TRANSMITENTES:Jeanette Yussif Haddad, supra qualificada.ADQUIRENTE:Laila Yussef -- Haddad Nasr,do lar,casada com Zaakhia Yussef Nasr, marceneiro-libanezes,residentes em Campinas à rua Andrades Neves n.2208.TITULO:Compra e Venda.FORMA DO TITULO:Escritura de 28 de Abril - de 1976, livro 38,fls.41 do Cartorio de Notas de Sumaré.VALOR: Cr$3.700,00. O Of. Maior: _____.O Oficial: _____.

o-o-o

R.3-4892-Sumaré, 17 de agosto de 1987.Por escritura de compra e venda de 05.03.1986,livro 1.033, fls.157, das Notas do 1º - Cartório de Campinas-SP.LAILA YUSSEF HADDAD NASR, que também é conhecida por LEILA YOUSSEF HADDAD e s/md. ZAAKHIA YUSSEF - NASR, libaneses, residentes no Libano, venderam o imóvel objeto desta matrícula a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA E SILVA,brasileiro, solteiro, maior, industriário, portador do RG.13.589.782-SP e CIC.035.995.328-00, residente e domiciliado na rua Prof. Manoel Oliveira Raimundo, nº.156, em Campinas-SP; e , JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, industriário, portador do RG.7.871.388-SSP-SP e do CIC.393.190.328-15,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 22,56

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 4892 | FOLHA 01 VERSO

residente e domiciliado na avenida Senador Antonio Lacerda Padua, nº.464, em Campinas-SP, pelo preço de Cz$20.000,00. A Of. Maior:_____(Solange Vilella de Camargo Padovani).-.

o-o-o-o

R.4-4892-Sumaré, 17 de agosto de 1987. Por escritura de compra e venda de 22.04.1986, livro 1.044, fls.25, das Notas do 1º - Cartório de Campinas-SP, JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, já qualificado, vendeu a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA E SILVA, já qualificado, sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta - matrícula, pelo preço de Cz$10.000,00. A Of.Maior:_____ (Solange Vilella de Camargo Padovani).-.

o-o-o-o

Av.5-4892-Sumaré, 12.maio.1989. Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura de 06.01.1989, livro 3.067, fls. 109vº, das Notas do 24º Cartório de São Paulo-Capital., a fim de ficar constando que CARLOS ALBERTO OLIVEIRA E SILVA c/ matrimônio com ROSEMARY NUNES PERFEITO, a qual adotou o nome de ROSEMARY PERFEITO E SILVA, pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 24.06.1987, nos termos da certidão expedida na - mesma data pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do 1º. - Subdistrito de Campinas-SP., extraída do termo nº.3.307,livro B-11, fls.32. A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-.

o-o-o-o

Av:6-4892-Sumaré, 12.maio.1989. A antiga rua 14 do Jardim Aparecida, teve sua denominação alterada para a rua Papa Paulo - VI, conforme decreto municipal nº.1877 de 13.10.1978. A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-.

o-o-o-o

Av.7-4892-Sumaré, 12.maio.1989.Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura de 06.01.1989, livro 3.067, fls. 109vº, das Notas do 24º Cartório de São Paulo-Capital, a fim

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial sob nº 863, com frente para a rua Papa Paulo VI, com 93,76 metros quadrados de área construída, nos termos do habite-se nº 8402, expedido em 18.04.89, pela Prefeitura Municipal local e da certidão negativa de débito-CND sob nº 141991, expedida pelo MPAS-IAPAS em 10.05.89, e um prédio comercial sob nº 923, com frente para a rua 13, com 183,22 metros quadrados de área construída, nos termos do habite-se nº 8329, expedido em 07.12.1988, pela Prefeitura Municipal local e da certidão negativa de débito-CND sob nº 141892, expedida pelo MPAS-IAPAS em 04.01.1989,- sendo o valor da construção de Ncz$800,00. VALOR VENAL: Ncz$ 6.455,03. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o

R-8-4892. Sumaré, 12.maio.1989. Por escritura de compra e venda de 06.01.89, livro 3.067, fls.109vº, das Notas do 24º Cartório de São Paulo-Capital, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, industriário, e s/mr. ROSEMARY PERFEITO E SILVA, brasileira, do lar, proprietários, residentes e domiciliados na rua 13, nº 923, Jardim Aparecida, portadores dos RGs nºs. 13.589.782 e 18.828.554-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 084.947.518-08 e 035.995.328-00, respectivamente, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao DR. ELOY FONTES LESSA FILHO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na rua 09 de Julho, 581, em Santo Amaro-SP, portador do RG nº 4.587.330-SSP-SP e CIC 007.775.218-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THAIS REGINA BERGAMASCHI FONTES LESSA, brasileira, do lar, RG 11.536.623-SSP-SP, e INGO LEMCKE, filho de Heinz Albert Wilhelm José Lemcke e de Edith Margarete Lemcke, natu-

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 4892 | ficha 2 verso

ral de São Paulo-Capital, mascido aos 30.07.1957, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1820, 10º andar, apartº101, em Campinas-SP, pelo preço de Ncz$6.000,00. VALOR VENAL: Ncz$ 6.455,03. A Oficial: _____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o

R.9-4892-Sumaré, 08 de janeiro de 1997.Por escritura de venda e compra datada de 20.12.1996, livro 242, fls. 173 do 1º Serviço Notarial local, ELOY FONTES LESSA FILHO, brasileiro, advogado, portador do RG 4.587.330-SP e do CIC 007.775.218-06, e sua mulher THAIS REGINA BERGAMASCHI FONTES LESSA, brasileiro, do lar, portadora do RG 11.536.623-SP e do CIC 256.460.038-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Antonieta Rivoredo, n. 100, São Paulo; e INGO LEMCKE, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador do RG 7.822.533-4-SP e do CIC 013.934.868-94, residente e domiciliado na rua Benjamim Constant, n. 1820, 10º andar, apartamento 101, Campinas-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a WALLACE NASCIMENTO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG 3.486.036-8-SP e do CIC 504.826.538-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA IARA PRADO NASCIMENTO, brasileira, do comércio, portadora do RG 3.556.780-SP e do CIC 504.664.378-20, residente e domiciliado na Av. Silva Telles, n. 290, apartamento 07, Campinas-SP, pelo valor de R$50.000,00. VALOR VENAL:R$75.063,37. A Oficial: _____(Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av. 10-4892-Sumaré, 08 de janeiro de 1997.Procede-se a esta averbação, para constar que por Decreto Municipal n. 360, de 22.04.1968, o loteamento Jardim Aparecida, teve a sua denominação alterada para JARDIM SÃO JUDAS TADEU. A Oficial: _____(Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av.11-4892-Sumaré, 08 de janeiro de 1997.Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado neste Município sob o n. 2.049.0368.001.3, conforme CARNÊ/IPTU n. 29866/96, microfilmado nesta Serventia. A Oficial: _____(Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

R.12-4892-Sumaré, 27 de setembro de 2007.Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 11 de junho de 2004, livro nº 913, fls. 320/322 do 5º Tabelião de Notas de

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

Campinas-SP, os proprietários **WALLACE NASCIMENTO**, RG nº 3.486.036-8-SP, CPF nº 504.826.538-68, brasileiro, engenheiro mecânico, e sua mulher **MARIA IARA PRADO NASCIMENTO**, RG nº 3.556.780-SP, CPF nº 504.664.378-20, brasileira, professora, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Coronel Silva Teles nº 290, apto 07, Bairro Cambuí, em Campinas-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **ANTONIO RIGITANO**, também conhecido por **ANTONIO REGITANO**, RG nº 6.633.868-SP, CPF nº 341.239.118-20, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 23.386, livro B-89, fls. 07, do Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas-SP, com **NILZA APARECIDA CUNHA RIGINATO**, também conhecida por **NILZA APARECIDA CUNHA REGITANO**, RG nº 4.778.970-SP, CPF nº 120.727.658-89, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Antonio da Costa Carvalho nº 577, apto 61, Bairro Cambuí, em Campinas-SP, e **VICENTE RIGITANO**, também conhecido por **VICENTE REGITANO**, RG nº 4.308.915-SP, CPF nº 021.969.308-06, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 238, livro B-1, do Oficial de Registro Civil do Município de Ajapi-SP, com **MARIA HELENA ROSSI RIGINATO**, também conhecida por **MARIA HELENA ROSSI RIGITANO**, RG nº 10.949-963-SP, CPF nº 024.965.298-64, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Luiz Ferreira Pires nº 170, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP, pelo valor de R$50.000,00. VALOR VENAL: R$215.600,52. (Protocolo nº 161.964 em 12 de setembro de 2007). O Escrevente Autorizado: _____ (Francisco Carlos Vieira)

o-o-o-o

AV.13-4892-Sumaré, 26 de maio de 2008.Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73 de Registros Públicos, e tendo em vista o reexame no título que possibilitou o R.12, para constar que o nome correto da esposa de **VICENTE RIGITANO**, é **MARIA HELENA ROSSI RIGITANO**, e não como constou, ficando neste particular retificado, consoante prova a escritura pública que originou o referido registro. (Protocolo nº 167.848 em 09 de maio de 2008). O Escrevente Autorizado: _____ (Francisco Carlos Vieira)

o-o-o-o

R.14-4892-Sumaré, 26 de maio de 2008.Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 28 de março de 2008, livro nº 1.115, fls. 363/365 do 5º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários **VICENTE RIGITANO**, também conhecido por **VICENTE REGITANO**, RG nº 4.308.915-SP, CPF nº 021.969.308-06, brasileiro, empresário, e sua mulher **MARIA HELENA ROSSI RIGITANO**, também conhecida por **MARIA HELENA ROSSI REGITANO**, RG nº 10.949-963-SP, CPF nº

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 5,56

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

024.965.298-64, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Ferreira Pires nº 170, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP, venderam a **ANTONIO RIGITANO**, também conhecido por **ANTONIO REGINATO,** RG nº 6.633.868-SP, CPF nº 341.239.118-20, brasileiro, empresário, e sua mulher **NILZA APARECIDA CUNHA RIGITANO**, também conhecida por **NILZA APARECIDA CUNHA REGINATO,** RG nº 4.778.970-SP, CPF nº 120.727.658-89, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio da Costa Carvalho nº 577, apto 61, Bairro Cambuí, em Campinas-SP, a parte ideal correspondente a **50%** do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$75.000,00. VALOR VENAL:R$112.313,99. (Protocolo nº 167.848 em 09 de maio de 2008). O Escrevente Autorizado:_____(Francisco Carlos Vieira)

o-o-o-o

R.15-4.892-Sumaré, 06 de fevereiro de 2012. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 11 de janeiro de 2012, livro nº 856, fls. 216, do 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários **ANTONIO RIGITANO**, RG nº 6.633.868-SP, CPF nº 341.239.118-20, brasileiro, administrador de empresas, e sua mulher **NILZA APARECIDA CUNHA RIGITANO**, RG nº 4.778.970-0-SP, CPF nº 120.727.658-89, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio da Costa Carvalho, nº 577, Cambuí, em Campinas-SP, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **SLG COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Treze, nº 923, Jardim São Judas Tadeu, em Sumaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.665.425/0001-36, pelo valor de R$180.000,00, cuja importância será paga em doze (12) parcelas iguais de R$15.000,00, representadas que são por doze (12) notas promissórias que ficam vinculadas na presente escritura, emitida no ato da assinatura da escritura pela outorgada em favor do vendedor varão, vencíveis mensais e sucessivamente, a primeira delas no dia 26 de janeiro do corrente ano (26.01.2012), e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. **Que as partes convencionam que a presente venda e compra é feita com a CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, prevista nos artigos 474 e 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do Novo Código Civil Brasileiro, ficando a mesma sujeita as restrições pelo que na falta de cumprimento pelo ora outorgado comprador no pagamento das parcelas referidas, ficará a presente desfeita, tendo os vendedores pleno direito de optar pelo desfazimento do negócio ou pela execução da dívida.** VALOR VENAL: R$288.844,21. (Protocolo nº 225.756 em 19 de janeiro de 2012). O Escrevente Autorizado:_____(Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,56

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

AV.16/4.892 - Sumaré, 15 de outubro de 2020.
Título prenotado sob nº 378.705 em 30 de setembro de 2020.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Procede-se a presente averbação para constar que fica **cancelada** a **cláusula resolutiva** constante no **R.15** desta matrícula, tendo em vista o pagamento da totalidade do preço contratado que alude o mesmo registro, conforme notas promissórias quitadas, acompanhadas da escritura pública de venda e compra lavrada em 22 de setembro de 2020, livro 049, páginas 082/084, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas-SP, adiante registrada, que autoriza o presente ato, ficando em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva.
Selo digital.1211033310378705MVAWCQ20O

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.17/4.892 - Sumaré, 15 de outubro de 2020.
Título prenotado sob nº 378.705 em 30 de setembro de 2020.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura pública a seguir registrada, para constar que a empresa **SLG COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA - EPP**, já qualificada, teve sua denominação alterada para **SLG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, conforme Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação registrado na JUCESP aos 29 de fevereiro de 2012, sob nº 078.468/12-7.
Selo digital.1211033310378705P4F8BH20W

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

R.18/4.892 - Sumaré, 15 de outubro de 2020.
Título prenotado sob nº 378.705 em 30 de setembro de 2020.

VENDA E COMPRA: Conforme certidão expedida em 26 de setembro de 2020, de escritura pública de venda e compra lavrada aos 22 de setembro de 2020, livro 049, páginas 082/084, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas-SP, a proprietária **SLG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, já qualificada, **vendeu** o imóvel, pelo valor de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a **HA871012 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.049.204/0001-90, com sede na Rua General Osório, nº 939, 4º andar, conjunto 4, Centro, Campinas-SP.
Selo digital.1211033210378705ZPF1IV20V

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56

AV.19/4.892 - Sumaré, 15 de outubro de 2020.
Título prenotado sob nº 378.705 em 30 de setembro de 2020.

NÚMERO DO CADASTRO: Procede-se a presente averbação para constar que o cadastro de contribuinte do imóvel objeto desta matrícula foi alterado para o nº **2.049.0368.001.3.01**, conforme documento comprobatório que fica digitalizado nesta Serventia.
Selo digital.1211033310378705VANIAJ20H

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.20/4.892 - Sumaré, 11 de agosto de 2022.
Título prenotado sob nº 416.541 em 29 de julho de 2022.

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO: Conforme Decisão de 18 de março de 2022, assinado digitalmente pelo Dr. André Pereira de Souza - MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sumaré-SP, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1005171-54.2020.8.26.0604, tendo como exequente **SOFT FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, e como executado **SLG COMÉRCIO E IMPORAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, procede-se a presente averbação para constar que foi declarado a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº **18** desta matrícula, uma vez que foi realizada em fraude à execução.
Selo digital.1211033310416541KIY7N922B

Cristiano Henrique Francisco
Escrevente Substituto

Bruna Sturaro
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56
www.registradoresoc.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: J. INTIMAÇÃO - CPF/CNPJ: ***.555.400-** DATA: 28/04/2025 11:19:50 - VALOR: R$ 22,56